



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0037/2024/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.007765/2024.55**, Parecer Técnico N.º **PAR-178/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-04-01**, ao Empreendedor:

NOME: UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.626.454/0001-85

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 5241, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVEIRA EM ÁREA DE 99,4222 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ÁREA DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO SETOR SANTA CECÍLIA, S/N, GLEBA TACUTU - CANTÁ/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 12/11/2024

VALIDADE: 12/11/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/08/2025 às 12:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/08/2025 às 13:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5fcc> informando o seguinte código verificador: **d5fcc**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações nas medidas mitigadoras constantes no PGRSCC;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS



Os Constantes do Processo Nº:
18201.007765/2024.55

Parecer Técnico Nº:
PAR-178/2024

VALOR DA TAXA: R\$ 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA - ART Nº RR20240143820



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/08/2025 às 12:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/08/2025 às 13:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5fcc> informando o seguinte código verificador: **d5fcc**